

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital e seu anexo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG ([www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br)).

13.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOME), em data prevista, de acordo com Anexo Único, deste edital.

13.3. Os recursos deverão ser enviados no e-mail da Secretaria: [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), no prazo de até dois dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados, conforme cronograma presente no Anexo Único.

13.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

13.5. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br) ou através do telefone (37)3520-1408.

Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo Único – Cronograma do Edital.

Bom Despacho, 14 de janeiro de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Bárbara Freitas Santos  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DO EDITAL

|   |   |
|---|---|
| Abertura do Edital  | 13/01/2026  |
| Período de Inscrições   | De 14/01/2026 até às 18h do dia 21/01/2026  |
| Análise da Comissão de Seleção  | 22/01/2026 a 23/01/2026   |
| Divulgação dos Resultados Preliminares                                      | Prevista para 23/01/2026, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em:<br><a href="http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/">http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/</a> |
| Data para apresentação de recursos dos proponentes convocados               | 24/01/2026 até às 00h do dia 25/01/2026   |
| Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos e Resultados Definitivos | Prevista para 26/01/2026  |

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Realização do BD FOLIA | 14. 15. 16 e 17 de fevereiro de 2026 |
|------------------------|--------------------------------------|

**OBS: Os recursos deverão ser enviados ao endereço de e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), tempestivamente, com identificação e qualificação do recorrente, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso, com fundamentação de fato e de direito do inconformismo com a decisão recorrida, e com os respectivos pedidos à comissão de análise das propostas, respeitando-se o princípio da dialeticidade recursal.**

## Esportes

### Resolução nº 001/2026/CME, de 13 de janeiro de 2.026.

*Dispõe sobre a instituição do calendário de reuniões ordinárias do CME para o ano de 2.026 e dá outras providências.*

**O Conselho Municipal de Esportes de Bom Despacho – CME**, Estado de Minas Gerais, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.646, de 17 de dezembro de 2.024 no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário anual de datas e horários para realização das reuniões ordinárias do CME para o ano de 2.026, conforme aprovado na reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2.025, sendo:

- I – 1ª Reunião Ordinária: 05/02/2026, às 17 h;
- II – 2ª Reunião Ordinária: 07/04/2026, às 17 h;
- III – 3ª Reunião Ordinária: 10/06/2026, às 17 h;
- IV – 4ª Reunião Ordinária: 06/08/2026, às 17 h;
- V – 5ª Reunião Ordinária: 06/10/2026, às 17 h;
- VI – 6ª Reunião Ordinária: 10/12/2026, às 17 h;

§ 1º As reuniões ordinárias do CME acontecerão:

I – Presencialmente, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, situada à Rua da Olaria, 80 – Bairro São João, às 17 h.

II – Remotamente, por aplicativos de mensagem ou videoconferência, conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho/MG - DOME.

§2º As reuniões extraordinárias do CME, convocadas na forma do seu Regimento Interno ocorrerão de forma presencial ou remota, conforme estabelecido em convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho/MG – DOME.

§3º Qualquer alteração em data ou horário das reuniões será comunicada nas redes sociais e demais meios de comunicação, com antecedência, e, sempre que possível, com previsão de nova data para realização da reunião.

Art. 2º As solicitações deverão ser enviadas a Secretaria de Esportes para o e-mail [conselho.esportes@pmbd.mg.gov.br](mailto:conselho.esportes@pmbd.mg.gov.br) ou entregue por ofício pessoalmente em até 72 h antes da data da reunião na Secretaria de Esportes e Lazer, situada à Rua da Olaria, 80 – Bairro São João.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Despacho, 13 de janeiro de 2026, 114º ano de emancipação do Município.

Paulo Libério da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Esportes**

## Meio Ambiente

### Extrato de Termo de Cooperação e Autorização

**Processo Administrativo nº:** 75000.000002/2026-45

**Interessados:** GJS Empreendimentos e Participações Ltda - Laut Beer Express Bom Despacho

Autorizante: Município de Bom Despacho, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, com sede na Rua da Olaria, nº 80, Bairro São João, Bom Despacho/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fernando Augusto Alves de Andrade;

Autorizados: GJS Empreendimentos e Participações Ltda - Laut Beer Express Bom Despacho, inscrita no CNPJ sob o nº 49.048.558/0001-36, com endereço na Rua Antenor Ferreira do Amaral, 1030, Bairro Jardim dos Anjos, Bom Despacho/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário Guilherme Júnio Santos, inscrito no CPF sob o nº 125.661.706-73, RG:MG17.704.120, residente na Rua Antenor Ferreira do Amaral, Bairro Jardim dos Anjos, no Município de Bom Despacho/MG;

O Município de Bom Despacho autoriza o empreendimento acima descrito a adotar o espaço público Praça das Flores localizada na Avenida Dr Roberto de Melo Queiroz com Rua Antenor Ferreira do Amaral, popularmente conhecida como “Praça da Laut”, nas formas e prazos previstos no termo de cooperação e autorização celebrado. O presente termo de cooperação destina-se aos fins definidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.688/2013 que instituiu o Programa “Adote uma Praça” no Município de Bom Despacho.

O presente termo de cooperação e autorização destina-se a conservação, revitalização e manutenção da área pública adotada, contemplando a conservação, revitalização e manutenção, melhorias na iluminação da praça, recuperação e instalação de novas estruturas físicas, jardinagem, paisagismo e demais melhorias para o espaço público adotado. O local será de responsabilidade do empreendimento pelo prazo de 02 (dois) anos, renovável por igual período, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.688/2013, atendendo ao interesse público de conservação e melhorias dos espaços públicos.

É permitido a veiculação de publicidade nos espaços públicos adotados por parte da autorizada nos moldes previstos no termo de cooperação, a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto da cooperação, nos termos do artigo 3º, §1º e §2º do Decreto 5.688/2013, Código Ambiental Municipal e Código Tributário Municipal.

As estruturas e melhorias que forem instaladas ou realizadas pela autorizada, exceto as relativas a divulgação da parceria e publicidade na área pública adotada, ao final do prazo da autorização tornam-se definitivamente de propriedade do município, não havendo o direito de reavê-las ou serem indenizados.

Bom Despacho, 13 de janeiro de 2026.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
Prefeito Municipal